

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.25

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	01	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	45	04.122.0002.2002.0000	Patos Perto do Cidadão	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	564	10.301.0037.1023.0000	Patos Avança em Saúde	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	566	10.301.0037.1023.0000	Patos Avança em Saúde	-200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
		999 000	Não se aplica	

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49


VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 01 de abril de 2026